



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 073/2024:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 73/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como instauração de processo administrativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 30909E23 1, em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, cujo objeto versa sobre irregularidade quanto ao acúmulo remunerado de cargos públicos pelas servidoras **Lauriene Sousa Bastos Pereira e Eliana Gomes Costa Cardoso**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988), que veda justamente a acumulação remunerada de cargos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, XVII, da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, que reproduz a norma constitucional sobredita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 644/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos de Macaúbas), que também veda a acumulação remunerada de cargos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei Municipal nº 644/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos de Macaúbas), que versa sobre a constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar irregularidades funcional das servidoras municipais **Lauriene Sousa Bastos Pereira e Eliana Gomes Costa Cardoso**;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
12 DE MARÇO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 44

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268,1º ANDAR, CENTRO
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

Art. 2º Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos e estáveis, abaixo elencados como integrantes desta Comissão:

I – EDIBÉRIO MARCONDES NASCIMENTO CAIRES – matrícula 88 – inscrito no CPF sob o nº 887.532.555-34 - Presidente;

II – PEDRO LEITE DO AMARAL – matrícula 1849 – inscrito no CPF sob o nº 231.429.605-20 - Membro;

III – ALTAIR CARVALHO GUEDES – matrícula 1316 - inscrito no CPF sob o nº 341.019.265-49 – Membro.

Art. 3º Fica Determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras **Lauriene Sousa Bastos Pereira** e **Eliana Gomes Costa Cardoso**, para apurar acumulação remunerada de cargos públicos.

I- Fica determinada a notificação das servidoras para apresentarem defesa escrita no prazo de 15 dias úteis, com cópia da notificação do TCM-BA.

II- Após transcorrido o prazo do inciso I, deverá a Comissão elaborar relatório final.

Art. 4º - Após o cumprimento integral do artigo 3º, encaminhe-se o processo à assessoria jurídica para emissão de parecer.

Art. 5º - Por fim, remetam-se os autos do processo administrativo à autoridade superior para deliberação na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 12 de março de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753
9251753 Dados: 2024.03.12
16:45:09 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal